

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LE4 DE Nº 1.292/88.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz Saber que a Camara Mugicipal de Baixo Guandu-ES, Aprovou e eu Sanciono d' seguinte Lei:-

Artigo I -- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a conceder a Senhora LEONIDAS DAL-COL, o direito de construir no Cemiterio Publico de Ibituba, sobre a Sepultura onde se '' encontra depositado os restos mortais de sua Mae Luiza Del Negri '' Dal-Col, uma Catacumba em carater perpetuo coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 06 de "
Junho de 1988.

JOSE ERANCISCO DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA EM, 06 de junho de 1988.

ELC1TREREIRA
CH.Departe Adm.